



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

.LEI nº. 2.919, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

**DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE
DE "ANTONIO SIRENA".**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. -É dada a denominação de ANTONIO SIRENA a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2º. - A Praça localiza-se na Chácara nº. 10 do Polígono Pinhalzinho e tem as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 4;

SUL: com o lote nº. 3;

LESTE: com a Rua João Batista Cantele Filho;

OESTE: com uma sanga.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "PRAÇA ANTONIO SIRENA".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 03 DE JUNHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração